

**EDITAL DE EXTENSÃO – 02/2021**

*A Vice-Presidência Acadêmica da Ânima Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em projetos de extensão universitária (base 2021/1), com foco em promover interação entre a Universidade e a sociedade e destinados a alunos matriculados em quaisquer Instituições de Ensino Superior (IES) controladas pela Ânima Educação.*

**1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar o desenvolvimento de projetos de Extensão Universitária por docentes e discentes matriculados em quaisquer IES controladas pelo Grupo Ânima Educação.
- III. Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento.
- IV. Viabilizar o desenvolvimento de ações que visem à promoção da interação transformadora entre o meio universitário, a ciência e os demais segmentos da sociedade.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS PROJETOS**

O aluno deverá atender aos seguintes requisitos para participação dos projetos de Extensão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior controlada pela Ânima Educação.
- II. Possuir disponibilidade para dedicação às atividades vinculadas ao projeto.

**3. DA INSCRIÇÃO**

- I. Poderão se inscrever nos projetos de Extensão alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em qualquer IES controlada pela Ânima Educação.
- II. As inscrições serão efetuadas pelo Ulife aluno, no caminho: [Ulife > Vida acadêmica> Pesquisa e Extensão > Inscrições Extensão](#)
- III. **As vagas disponíveis em todos os projetos são limitadas.**
- IV. O estudante deverá selecionar 1 (um) projeto prioritário e uma ordem de outros projetos nos quais gostaria de participar. Caso o projeto selecionado como prioritário esteja com as vagas esgotadas, o aluno será matriculado no segundo projeto selecionado, caso ainda apresente vagas, e assim sucessivamente.

V. O aluno deverá possuir disponibilidade para acompanhar os projetos selecionados, já que pode ser matriculado em qualquer um deles, conforme ordem de inscrição e disponibilidade de vagas, e é responsável pelo gerenciamento de seu tempo.

IV. O prazo das inscrições ocorrerá entre os dias **23 de março de 2021 e 02 de abril de 2021**, considerando-se o catálogo de projetos de Extensão, disponível na página de Extensão da respectiva Instituição.

#### 4. DA CONFIRMAÇÃO DE ABERTURA DA TURMA DO PROJETO

I. A abertura das turmas de projetos está condicionada a um número mínimo de alunos interessados (mínimo de dez alunos por projeto, salvo especificidades resguardadas por parcerias com órgãos e/ou entidades externas).

II. Caso algum projeto não se confirme por não atingir o número mínimo de alunos inscritos, os alunos serão contatados pelo e-mail cadastrado no sistema Ulife.

III. O projeto confirmado para o aluno aparecerá no sistema Ulife – sala de aula virtual do aluno em até 1 (um) dia antes do início das aulas.

IV. A confirmação da matrícula se dá pela visualização do projeto no Ulife – sala de aula virtual. **Não há confirmação de matrícula por outros meios, como e-mail e SMS.**

V. **Os projetos são gratuitos** para alunos matriculados em cursos de graduação em quaisquer IES controladas pela Ânima Educação.

VI. A inscrição finalizada é garantia de disponibilidade do aluno para participar do projeto de extensão escolhido, respeitando o limite de vagas e a ordem de inscrição, não sendo necessário confirmação de matrícula posterior.

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MATRICULADO

I. Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao projeto.

II. Manter contato contínuo com o(a) professor(a) responsável pelo projeto de extensão.

III. Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.

IV. Frequentar os encontros da turma na qual está matriculado, sem exceções. Não é permitido o compartilhamento de links e o acompanhamento de encontros em projetos nos quais o aluno não está matriculado. Caso isso aconteça, o aluno é considerado irregular e não receberão as horas em seu currículo e o certificado.

#### 6. DA APROVAÇÃO

I. Serão considerados aprovados nos projetos os alunos que atenderem aos critérios estabelecidos pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto, sendo este(a) responsável pelo lançamento final dos desempenhos dos alunos no sistema Ulife.

#### 7. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS

I. Receberão certificados os alunos aprovados, ou seja, com desempenho superior a 70% (setenta por cento). Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática por meio de protocolo, seguindo o seguinte caminho:

Menu > Serviços > Solicitações online > Emissão de Certificado de Projeto de Extensão

**II. IMPORTANTE:** o protocolo acima já aparecerá como concluído. Não é necessário abertura de protocolo por parte do aluno. O protocolo é gerado automaticamente e a única ação do aluno é baixar seu certificado, uma vez emitido.

#### **8. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO PROJETO COMO HORAS DE EXTENSÃO (NOVO CURRÍCULO)**

I. Os alunos aprovados receberão as horas equivalentes às horas de Extensão de maneira automática em seu histórico, até o término do semestre letivo.

#### **9. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO PROJETO COMO HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CURRÍCULO ANTIGO)**

I. Os alunos aprovados receberão as horas equivalentes às horas de atividades complementares de maneira automática em seu histórico, até o término do semestre letivo.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM PROJETO DE EXTENSÃO**

I. O aluno tem direito ao cancelamento de até três atividades de Extensão (entre cursos e projetos) ao longo do semestre, de maneira gratuita. Caso o aluno ultrapasse esse número, estará automaticamente impedido de se matricular em novos cursos e/ou projetos no semestre corrente.

i. Até o último dia de inscrições o aluno poderá editar livremente as suas seleções de projetos, podendo excluir ou incluir projetos e até mesmo alterar a ordem de prioridades pelo próprio sistema de seleção, clicando em “ver inscrições”. Nesse caso, as exclusões não são contabilizadas no limite máximo de cancelamentos permitido por semestre.

II. O aluno que ultrapassar o limite de solicitações de cancelamento no semestre (três cursos/projetos) poderá voltar a se matricular no semestre subsequente.

III. Para solicitar o cancelamento da matrícula em projeto de Extensão, o aluno deverá acessar: [Ulife > Solicitações on-line > Cancelamento de matrícula em curso ou projeto de extensão.](#)

#### **11. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS**

I. O aluno declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar a estas.

II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte.

III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto.

IV. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos

elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar a estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento.

**V.** O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;

**VI.** As Instituições de Ensino Superior (IES) da Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos(as) professores(as) responsáveis e pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação.



---

**Tatiana Carvalho**  
**Coordenação de Extensão**  
**Vice-Presidência Acadêmica**